



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. NATUREZA DO OBJETO:

2.1. Os serviços, são considerados serviços comuns, com especificações objetivas segundo características de mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

3.1.

Descrição/Especificação	valor.	
Manutenção na parte elétrica do plenário Paulo Rodrigues Braga com retirada de 6 luminárias tubular T 18 e instalação de 7 painéis de led 40 watts sobrepor 40x40. Bivolts.		

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS:

I - Verificar o funcionamento da parte elétrica das instalações das luminárias do Plenário da Câmara Municipal;

II - Manutenção na parte elétrica do plenário Paulo Rodrigues Braga com retirada e substituição de 6 luminárias tubular T 18 e instalação de 7 painéis de led 40 watts sobrepor 40x40, Bivolts.

III - Instalar e substituir lâmpadas, luminárias, reatores, tomadas, canaletas, fiação, disjuntores e quadros de força, se for o caso;

IV - Zelar pela ordem e limpeza do local onde realizou o trabalho, bem como pela segurança, limpeza e manutenção dos materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; e

V - Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter a rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento.

4.1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.1.2 Caberá à Contratada o fornecimento dos materiais e equipamento necessários ao desempenho das atividades do profissional.

4.1.3. Caberá à Contratada a mensuração e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à plena execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais à Administração. 4.1.4. Caberá à Contratada o fornecimento de EPIS – Equipamentos de Proteção Individual – necessários à execução das atividades inerentes da contratação.

5. DA ESTIMATIVA DA DESPESA.

5.1. A estimativa de valor da despesa será apurada de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria nº 22/2023.

6. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

6.1. A contratação dos serviços acima pormenorizados atenderá às necessidades da Câmara Municipal, sendo serviços indispensáveis ao funcionamento contínuo desta Casa, haja visto que as instalações são antigas e grande parte das lâmpadas não



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

estão funcionando de forma adequada, o que estar causando transtornos aos vereadores em suas sessões ordinárias e extraordinárias.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os serviços objetos deste termo de referência deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após a autorização da Secretária Executiva.

7.2. O não cumprimento do item 6.1. implicará no cancelamento da nota de empenho, bem como as sanções previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. MODELO DE GESTÃO:

8.1. A contratação decorrente do certame será fiscalizada pelo servidor GELSON ROBERTO DE ARÁUJO, matrícula 039, ocupante do cargo de Motorista.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.05.01.031.0101.4004-3.3.90.39.00 – Ficha 53.

10. PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão feitos após o término do serviço e o aceite do servidor responsável pelo acompanhamento certame, no prazo de até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

11.1. O processo de contratação ocorrerá mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Considerando o disposto no inciso III artigo 10 da Lei 1.435/2023 e artigo 11 da Portaria nº 26/2023, a contratação decorrente deste Termo de Referência deverá ser destinada exclusivamente a participação de microempreendedores, microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. Responsável pela Elaboração:

Bonfinópolis de Minas, 05/04/2024.


VANI CAETANO DA SILVA
Secretária Executiva

13. Manifestação do Ordenador de Despesa:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 05/04/2024.


PEDRO CESAR ALVES CARDOSO
Presidente / Ordenador de Despesa

Publicado no Portal
150

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
Cidade de Bonfinópolis